



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5236 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Institui no município de Bebedouro a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, que especifica e dá outras providências.

De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Bebedouro Estado de São Paulo a Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

§ 1º A Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre o tema.

§ 2º Ao longo do mês de setembro, será realizada a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio Setembro Amarelo, durante a qual haverá fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

§ 3º A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Art. 2º Fica instituído no município de Bebedouro o dia 10 de setembro como o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios e parcerias com ONGs - Organizações Não Governamentais - para a execução plena das atividades previstas na Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de setembro de 2017

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de setembro de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”